



EDITAL Nº 05/2023 PROCESSO SELETIVO PARA O 1º e 2º SEMESTRES 2024.

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Teresina - CET, mantida pelo Centro de Educação Tecnológica de Teresina – CET, Francisco Alves de Araújo LTDA, torna público que, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições ao **processo seletivo para o ano de 2024**, para os Cursos de Graduação da Faculdade - CET, que será realizado por meio de Processo Seletivo na modalidade **prova on-line** de acordo com as normas definidas por este instrumento para o ingresso no **1º e 2º semestres letivos de 2024**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. processo seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2. O Processo tem por objetivo dar acesso aos cursos de Tecnologias e Bacharelados ministrados pela FACULDADE CET.
- 1.3. As provas ocorrerão por meio de tecnologias de informação e comunicação e de forma on-line, conforme será especificado nos próximos itens e subitens deste Edital.
- 1.4. A classificação dos candidatos, neste Processo, será válida somente para as vagas existente para os cursos, com **início no 1º e 2º semestres letivo de 2024**. As solicitações de aproveitamento de disciplinas deverão seguir o regramento da IES, bem como respectivo Regimento Interno e demais portarias sobre o assunto, mediante validação da IES.
- 1.5. Todos os horários citados neste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.6. As atividades acadêmicas em sistema AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), com utilização de recursos digitais, tecnologias de informação e comunicação, desenvolvem-se conforme permitido pela legislação educacional.
- 1.7. Este Edital estará disponível para download no endereço eletrônico www.cet.edu.br.
- 1.8. As divulgações deste processo seletivo serão no endereço eletrônico www.cet.edu.br.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CURSO.

2.1. O Presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas, nos cursos de Graduação **nas diversas áreas para o 1º e 2º semestres letivos do ano de 2024, cujo número de vagas, cursos, turno e ato regulatório** estão relacionados abaixo:

Nº CURSOS	CURSO	PORTARIA	SEMESTRE E TURNO		VAGAS
			1º/NOITE	2º/TARDE	
01	Tecnologia em Banco de Dados	MEC Nº 600/2007	100	50	150
02	Tecnologia em Design Gráfico	MEC Nº 206/2016	120	120	240
	Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	MEC Nº 320/2011	60	60	120
04	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	MEC Nº 420/2021	-	40	40
05	Tecnologia em Gestão Financeira	MEC Nº 248/2013	100	50	150
06	Tecnologia em Jogos Digitais	MEC Nº 484/2011	120	120	240
07	Tecnologia em Produção Multimídia	MEC Nº 320/2011	120	120	240
08	Tecnologia em Redes de Computadores	MEC Nº 3.391/2002	60	60	120
09	Tecnologia em Sistemas Biomédicos	MEC Nº 318/2011	120	120	240
10	Tecnologia em Sistemas para Internet	MEC Nº 499/2020	50	100	90
11	Bacharelado em Biomedicina	MEC Nº 042/2020	50	50	100
12	Bacharelado em Direito	MEC Nº 293/2019	80	80	160
13	Bacharelado em Enfermagem	MEC Nº 820/2014	50	100	100
14	Bacharelado em Farmácia	MEC Nº 2019/2012	100	50	150
15	Bacharelado em Odontologia	MEC Nº 195/ 2023	56	57	113
16	Bacharelado em Serviço Social	MEC Nº 2.180/2010	50	50	100

2.2. Todos os candidatos declararão que atendem ao disposto no art. 3º da Portaria MEC 391, de 07/02/2002, e art.44, II, da Lei n.º 9.394/96 (LDB), sobre a escolaridade mínima exigida para Matrícula em curso de graduação, ou seja, ter concluído o Ensino Médio.

2.3. Serão observadas todas as determinações e orientações de autoridades governamentais e de saúde para o desenvolvimento das atividades educacionais, especialmente quanto às medidas de prevenção à COVID-19.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Disposições gerais

3.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital, através do site: www.cet.edu.br, conforme o **Anexo I**.

3.1.2. A inscrição será considerada válida quando feita em estrita observância das exigências contidas no presente Edital.

3.1.3. O requerimento de inscrição deverá ser preenchido de acordo com as normas previstas neste Edital, não se responsabilizando a Faculdade CET por sua inexatidão, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados.

3.2. No ato de inscrição o candidato deverá indicar o curso de sua opção, conforme consta no item 2.1 deste Edital.

3.3. Para a realização da inscrição será indispensável o número do RG e do CPF do candidato.

3.4. A inscrição tem caráter condicional para a IES, podendo ser cancelada a qualquer tempo, quando verificadas quaisquer irregularidades nas declarações prestadas pelo candidato.

3.5. Não será permitida a realização de inscrição condicional por parte do candidato.

3.6. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo 2024.1 e 2024.2 implica a aceitação plena das normas e condições estabelecidas no presente Edital, na legislação específica no Estatuto da Faculdade CET, como Estatuto, Portarias, Resoluções, Editais, avisos complementares ao presente Edital eventualmente divulgados relativos à inscrição, à realização das seleções e matrículas, tudo constituindo parte integrante do presente Edital.

3.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou intempestiva.

3.8. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

3.8.1. Taxa de Inscrição é no **valor R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

3.8.2. As inscrições serão exclusivamente via internet, por meio de formulário eletrônico de acordo com o Anexo I, (Horário oficial de Brasília/DF) prazo que poderá ser prorrogado a critério exclusivo da Faculdade CET.

3.8.3. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação da Faculdade CET, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.

3.8.4. Não há vaga exclusiva para candidato portador de deficiência.

3.8.5. Da devolução da taxa de inscrição

3.8.6. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do processo pela Faculdade CET.

4. O PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas, após sua inscrição no processo seletivo, entrar em contato pelo e-mail vestibular@cet.edu.br para receber as orientações.

4.2. A prova terá o mesmo tempo de duração dos demais participantes, sendo três horas de prova.

4.3. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à quantidade de vagas disputada, ao Conteúdo das provas,

a avaliação e aos critérios de aprovação e aplicação das provas e a nota mínima exigida.

4.4. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, desde que assim o requeira, pelo e-mail vestibular@cet.edu.br, dentro do prazo.

4.5. A candidata lactante que não requeira as condições especiais para realização da prova no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, não terá a solicitação atendida.

4.6. A não solicitação de condições especiais para a realização das provas, dentro do período das inscrições, conforme previsto nos dispositivos mencionados no item 4 e seus subitens, implicará a não concessão dessas condições no dia da realização das provas. Neste caso, o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

4.7. Não há vaga exclusiva para candidato portador de deficiência.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A homologação das inscrições ocorrerá após pagamento da taxa de inscrição, e o candidato receberá confirmação por e-mail. Em caso de dúvidas poderá entrar em contato através do e-mail no cronograma do anexo I, deste Edital.

6. DOS PROCESSOS SELETIVOS

6.1. Das disposições sobre o processo seletivo on-line

6.1.1. Este processo seletivo abrange matérias da base nacional comum do Ensino Médio, não podendo ultrapassar esse nível de complexidade. A seleção dos candidatos será constituída de Prova de múltiplas escolhas e Redação de caráter eliminatório e classificatório para todos os candidatos, que será ser realizada na data conforme o **Anexo I**.

6.1.2. Prova de múltipla escolha e Redação

6.1.3. A Prova de múltipla escolha versará sobre as disciplinas especificadas no Quadro 1. A Prova Objetiva conterá 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas 01 (uma) alternativa correta, totalizando 60 (sessenta) pontos.

QUADRO 1 – PROVA

CURSOS	DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES	PESO	PONTOS
Tecnologia em Banco de Dados	Língua Portuguesa	8	3	24
Tecnologia em Design Gráfico	Língua Inglesa	4	3	12
Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	Matemática	8	3	24
Tecnologia em Sistemas para Internet		20	3	60
Tecnologia em Gestão Financeira				
Tecnologia em Jogos Digitais				
Tecnologia em Redes de Computadores				
Tecnologia em Produção Multimídia	Redação	10	4	40
Total				100
Tecnologia em Sistemas Biomédicos	Língua Portuguesa	8	3	24
Bacharelado em Biomedicina	Língua Inglesa	4	3	12
Bacharelado em Enfermagem	Biologia	8	3	24
Bacharelado em Farmácia		20	3	60
Bacharelado em Odontologia				
	Redação	10	4	40
Total				100
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Língua Portuguesa	8	3	24
Bacharelado em Direito	Língua Inglesa	4	3	12
Bacharelado em Serviço Social	História	8	3	24
		20	3	60
	Redação	10	4	40
Total				100

6.1.4. A Redação será de caráter eliminatório e classificatório, deverá ser digitada, em língua portuguesa. A Redação será avaliada de acordo com os seguintes critérios: norma culta da língua portuguesa, qualidade de conteúdo, progressão e coerência.

6.1.5. A prova de redação valerá 40 pontos a ser somados aos 60 pontos da prova objetiva totalizando 100 pontos, especificados no quadro 1.

6.1.6. Será atribuída nota 0 (zero), para as seguintes situações:

- a) redação em branco;
- b) textos que não atendam ao número mínimo de palavras solicitado na proposta de redação;
- c) textos que representem cópia dos textos presentes no caderno de questões ou ainda transcrições de textos já existentes em outros domínios discursivos, configurando plágio;
- d) redação que não aborde o tema;
- e) redação digitada em outra estrutura textual que não seja a estrutura dissertativa; e
- f) redação com intenção de ofender o processo de seleção como um todo ou quaisquer uma das partes nele envolvido.

6.1.7. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que obtiver nota menor que 10% (dez por cento) da pontuação máxima atribuída à Prova de Redação ou zerar a Prova Objetiva.

6.1.8. A Prova de Redação será a produção de um texto de caráter dissertativo/argumentativo no qual o candidato discorrerá sobre tema previamente definido pelo sistema. O candidato deverá digitar uma redação com o mínimo de 150 palavras, sendo que o sistema fará a contabilização dessas palavras e exibirá ao candidato.

6.1.9. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Processo o candidato ausente por qualquer motivo.

6.1.10. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

6.1.11. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

6.1.12. O candidato, no dia da prova, deverá apresentar uma foto simultânea do documento de identidade oficial com foto, para conferência pelo fiscal.

6.1.13. Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será permitido ao candidato realizar as provas sem apresentar documento de identificação, conforme mencionado neste Edital.

6.1.14. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso, mesmo que desligados, de quaisquer equipamentos eletrônicos que não sejam aqueles especificados para realização da prova, tais como telefone celular, relógio, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, walkman, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo dentre outros, podendo a organização deste Processo eliminar o candidato por descumprimento das normas aqui especificadas.

6.1.15. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre pessoas, oralmente, por mensagem, por escrito, assim como não será permitido o uso ou porte de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

6.1.16. O gabarito será enviado para o e-mail do candidato após o término da prova.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Havendo empate na totalização dos pontos do Processo seletivo On-line, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia da inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

7.2. Persistindo, ainda, o empate na classificação com aplicação do item 7.1, o desempate beneficiará o candidato que na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) maior pontuação no conteúdo de Biologia;
- b) maior pontuação na prova de Redação;

- c) maior pontuação no conteúdo de Língua Portuguesa e Literatura;
- d) maior pontuação no conteúdo de Química;
- e) maior idade, assim considerando ano, mês, dia de nascimento e horário de nascimento.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá interposição de recurso fundamentado a Faculdade CET nos prazos determinados no cronograma do **Anexo I** deste edital, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como contra questões objetivas das provas.
- 8.2. Os recursos mencionados no item 8.1 deste Edital deverão ser encaminhados via internet, somente para o e-mail vestibular@cet.edu.br, nos prazos determinados no cronograma do anexo I deste edital.
- 8.3. Serão indeferidos os recursos que:
 - 8.3.1. Não estiverem devidamente fundamentados;
 - 8.3.2. Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
 - 8.3.3. Forem encaminhados fora do endereço eletrônico definido no item 8.2;
 - 8.3.4. Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido nos itens 8.1;
 - 8.3.5. Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.
 - 8.3.6. Pedidos de revisão da redação.
- 8.4. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 8.1 deste Edital.
- 8.5. Não haverá reapreciação de recursos.
- 8.6. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova de múltipla escolha e que não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação adicional.
- 8.7. Alterado o gabarito oficial pela Comissão de processo seletivo, de ofício ou por força de provimento de recurso, a pontuação será ajustada de acordo com o novo gabarito.
- 8.8. Na ocorrência do disposto nos itens 8.6 e 8.7 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 8.9. Não cabe recurso do recurso.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 9.1. O Resultado Final deste Processo será apurado por meio da soma das notas da Prova, considerando o peso atribuído a cada disciplina, conforme Quadro 01.
- 9.2. Os candidatos aprovados constarão na relação em ordem decrescente de classificação.
- 9.3. Após o julgamento dos recursos previstos neste Edital, será divulgado o Resultado deste Processo no endereço eletrônico www.cet.edu.br, de acordo com os prazos determinados no cronograma do **anexo I**, deste edital.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1 A matrícula será realizada de forma presencial, pelos candidatos classificados, conforme cronograma do anexo I deste edital. Ficando obrigado a apresentação de todos os documentos aqui descritos, originais e cópias, para conferência da Secretaria Acadêmica no ato da matrícula.
- 10.2. Data das matrículas: de acordo com os prazos determinados no cronograma do anexo I deste edital.
- 10.3. Todos os documentos exigidos no item 10.4 deste Edital deverão ser apresentados para a Secretaria Acadêmica da Instituição, no momento da matrícula.
- 10.4. Documentação:
 - 10.4.1. Se menor de 18 anos, deverá comparecer à IES com o responsável;
 - 10.4.2. Ler e aceitar os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
 - 10.4.3. Apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:
 - a) Documento de Identidade (RG);
 - b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

- d) Alistamento Militar (para o sexo masculino);
- e) Título de Eleitor com o último comprovante de votação;
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no Órgão competente, ou de declaração em que se informe estar o Certificado em tramitação, com data de expedição de até 30 dias;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Comprovante de residência recente;
- i) O Candidato aprovado no vestibular terá que apresentar, no ato da matrícula, sob pena de indeferimento, documento suficiente que comprove a sua capacidade financeira necessária ao cumprimento do contrato de prestação de serviços junto à Faculdade CET.
- j) Os documentos escolares provenientes de instituição de ensino do exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.
- k) O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento equivalente convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.
- l) Realizar o pagamento do boleto referente à primeira parcela no ato da matrícula.

10.5. Disposições sobre a Matrícula:

- a) Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos;
- b) O histórico escolar do Ensino Médio só será aceito se preencher as exigências legais;
- c) A equivalência de curso, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do ensino médio ou supletivo, deverá ser apresentada no ato da matrícula;
- d) Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado.
- e) O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo fixado no Edital perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente à ordem classificatória;
- f) A entrega de declaração de conclusão não obsta o candidato de realizar entrega do histórico escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio antes do início das aulas previstas em calendário para o **1º e 2º semestres letivos de 2024.**

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, retificações do edital, avisos e comunicados a serem divulgados.

11.2. Informações e orientações a respeito deste Processo poderão ser obtidas na Faculdade CET, no endereço eletrônico www.cet.edu.br ou pelo e-mail vestibular@cet.edu.br.

11.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo que sejam divulgadas no endereço eletrônico www.cet.edu.br.

11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço eletrônico www.cet.edu.br.

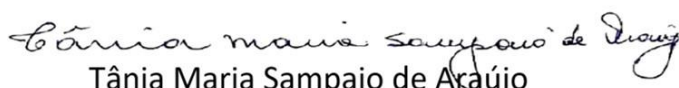
11.5. Não será fornecido, a candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado, nenhum exemplar ou cópia de provas relativas à Processos Seletivos.

11.6. A comprovação da tempestividade de documentos enviados para A Faculdade CET será feita, quando encaminhados pelo e-mail vestibular@cet.edu.br, pela data do envio, e através da resposta da instituição.

11.7. A Faculdade CET não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de documentos, quando enviados por outros meios que não seja pelo e-mail informado no presente Edital.

- 11.8. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da Faculdade CET até o encerramento do Processo.
- 11.9. Não serão concedidas em hipótese alguma e, sob qualquer pretexto, vistas, cópias, correções, revisões, recontagem de pontos, nem segunda chamada para as provas do Processo de Seleção para Preenchimento de Vagas.
- 11.10. A análise dos recursos será de responsabilidade da Comissão de processo seletivo.
- 11.11. Após o término do Processo, toda a documentação referente a este processo será encaminhada para arquivamento.
- 11.12. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico da Faculdade CET.
- 11.13. A chamada de alunos integrantes da lista de espera observará o calendário letivo da Faculdade CET. Assim sendo, nenhum aluno será convocado para realizar matrícula, ainda que existente vaga remanescente, acaso não lhe seja mais possível obter a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) exigida para aprovação nas normas internas da Faculdade CET e na legislação aplicável à espécie.
- 11.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de processo seletivo.
- 11.15. A Faculdade CET se reserva no direito de, caso constate a existência de vagas remanescentes, utilizar o resultado do referido processo seletivo para realização de nova chamada.
- 11.16. Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo previsto nesse Edital, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 11.17. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, Cronograma Geral, Programas, e quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela Faculdade CET.
- 11.18. Em caso de mudança das medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Corona vírus por parte do Governo do Brasil, ou qualquer outra situação técnica ou calamitosa a Faculdade CET poderá, a seu critério, suspender e/ou cancelar o presente processo seletivo.
- 11.19. Serão objeto de outra seleção, vagas não preenchidas por este edital.
- 11.20. Incorporam-se ao presente Edital os anexos aqui citados.

Teresina (PI), 04 de outubro de 2023.

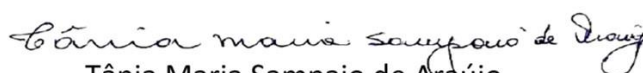

Tânia Maria Sampaio de Araújo
Diretora Geral

ANEXO I

**CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 05/2023 PROCESSO SELETIVO PARA O 1º E 2º SEMESTRES DE 2024.
(SEMESTRAL)**

EVENTO	DATA	LOCAL
Solicitação de inscrição	04/10/2023 a 11/11/2023	www.cet.edu.br
Solicitação de condições especiais	04/10/2023 a 11/11/2023	vestibular@cet.edu.br
Homologação das inscrições. recebe e-mail da efetivação da inscrição.	05/10/2023 a 11/11/2023	e-mail do candidato
Realização da prova online	15/11/2023 das 8h às 12h	Plataforma On-line
Gabarito da prova online objetiva	15/11/2023	www.cet.edu.br
Recurso da prova objetiva	17/11/2023	vestibular@cet.edu.br
Resultado do recurso da prova objetiva	18/11/2023	e-mail do candidato
Resultado da classificação final	20/11/2023	www.cet.edu.br
Matrícula dos primeiros classificados	22/11/2023 a 27/11/2023	Presencial na Rua Rio Grande do Norte, 790, Pirajá, 64003-420, Teresina – Piauí.
Matrícula de segunda chamada	27/11/2023 a 05/09/2023	Presencial na Rua Rio Grande do Norte, 790, Pirajá, 64003-420, Teresina – Piauí
Previsão de início das aulas para o primeiro semestre 2023.01	06/02/2024	Rua Rio Grande do Norte, 790, Pirajá, 64003-420, Teresina – Piauí
Previsão de início das aulas para o segundo semestre 2023.02	05/08/2024	Rua Rio Grande do Norte, 790, Pirajá, 64003-420, Teresina – Piauí

Teresina (PI), 04 de outubro de 2023


Tânia Maria Sampaio de Araújo
Diretora Geral